



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

** Elotech **

06/09/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4982/2023 de 06/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.140.	ATIVIDADE EMENDAS PARLAMENTARES	
505 - 3.3.90.39.00.00	9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

06/09/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 06 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL